LEI Nº. 1.615/08

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591, de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a parte do Hospital Municipal Anchietense / Setor de Serviços do Hospital Municipal Anchietense, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

12-HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
02 –SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
10.302.0428.2.061-Adm.Geral dos Bens e Serv.Unid.de Assit. Médico Sanitária
18-3.3.90.39.00.00.00.0080-Material de Consuno.....R$ 16.000,00
21-3.3.90.39.00.00.00.0080-Outros Serviços de Terceiro-P.Jurídica...R$ 8.000,00
Total.....R$ 24.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.046 – ADM.GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA UNID. ASSITÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA
(18)–3.3.90.30.00.00.00.0080-Material de Consumo.....R$ 24.000,00
Total.....R$ 24.000,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 28 de Abril de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 28 de Abril de 2008

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração